



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/FE/UNB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/FE/UnB), considerando, a Resolução PPGE nº 20/2021, de 30 de março de 2021, o trabalho da Comissão de Novos Credenciamentos, instituída pela Resolução PPGE nº 21/2021, de 29 de outubro de 2021, a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, em 1 de fevereiro de 2022, torna pública a presente Chamada do processo de novos credenciamentos no âmbito dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Educação, que integram o Programa de Pós-Graduação em Educação.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão pleitear credenciamento para as seguintes linhas de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão (POGE), Escola, Aprendizagem, Ação Pedagógica e Subjetividade na Educação (EAPS), Profissão Docente, Currículo e Avaliação (PDCA), Educação, Tecnologias e Comunicação (ETEC) e Estudos Comparados em Educação (ECOE), professores do quadro permanente da UnB, em efetivo exercício na Faculdade de Educação da UnB, com titulação de doutor em Educação ou em áreas afins, que comprovem efetiva produção intelectual em uma das mencionadas linhas de pesquisa do PPGE e atendam a Resolução nº 20/2021.

([http://www.fe.unb.br/images/pos-graduacao/PPGE/documentos/Resolucao\\_20\\_2021.pdf](http://www.fe.unb.br/images/pos-graduacao/PPGE/documentos/Resolucao_20_2021.pdf)).

1.2. Poderão pleitear credenciamento para as linhas de pesquisa: Educação em Ciências e Matemática (ECMA) e Educação Ambiental e Educação do Campo (EAEC), professores do quadro permanente da UnB, com titulação de doutor em Educação ou em áreas afins, que comprovem efetiva produção intelectual em uma das duas linhas de pesquisa e atendam a Resolução nº 20/2021.

([http://www.fe.unb.br/images/pos-graduacao/PPGE/documentos/Resolucao\\_20\\_2021.pdf](http://www.fe.unb.br/images/pos-graduacao/PPGE/documentos/Resolucao_20_2021.pdf)).

1.3. Os interessados deverão realizar a sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (no SEI, denominada pela sigla FE/PPGE), até às 18 horas do prazo indicado no item 4, do Cronograma.

1.4. Serão credenciados no PPGE até nove professores, distribuídos conforme quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Sigla	Vagas
1. Educação Ambiental e Educação do Campo	EAEC	2
2. Educação em Ciências e Matemática	ECMA	2
3. Educação, Tecnologias e Comunicação	ETEC	1
4. Escola, Aprendizagem, Ação Pedagógica e Subjetividade na Educação	EAPS	1
5. Estudos Comparados em Educação	ECOE	1
6. Políticas Públicas e Gestão da Educação	POGE	1
7. Profissão Docente, Currículo e Avaliação	PDCA	1

OBS: O detalhamento das Linhas de Pesquisa encontra-se em: <http://www.fe.unb.br/index.php/linhas-de-pesquisa-ppge>

## 2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1. As inscrições deverão ser enviadas via SEI e instruídas de acordo com o **check-list** constante no Anexo da presente Chamada, desconsiderando-se os itens VII, VIII e IX;
- 2.2. No processo no SEI devem constar os documentos indicados no artigo 3 da Resolução nº 20/2021 do PPGE;
- 2.3. Anexar formulário para credenciamento do Decanato de Pós-Graduação (DPG), indicando o nível pretendido, para solicitação de credenciamento. Disponível em: [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/FORMULARIO\\_CREDENCIAMENTO\\_DE\\_ORIENTADOR\\_PLENO20170314.doc](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/FORMULARIO_CREDENCIAMENTO_DE_ORIENTADOR_PLENO20170314.doc);
- 2.4. Os artigos publicados devem estar pontuados pelo(a) interessado(a), conforme consta no Anexo I da Resolução n. 20/2021 e indicados no item "3", do *check-list*.
  - 2.4.1. Para a pontuação, utilizar a *Nova Classificação de meio termo da Avaliação Quadrienal da CAPES*, de 2018/2019 (Anexa a presente Chamada);
  - 2.4.2. A produção acadêmica para fins de avaliação a ser considerada, conforme artigo 3, da Resolução nº 20/2021 do PPGE, refere-se aos últimos quatro anos (JAN/2018 a DEZ/2021);
- 2.5. O Plano de Atividades constante no item "IV" do *check-list*, deve conter as metas para os anos subsequentes ao do pedido, enfatizando-se:
  - 2.5.1. as metas de produção acadêmica;
  - 2.5.2. as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 2.5.3. atividades em redes de pesquisa nacionais e internacionais;
  - 2.5.4. indicação do projeto de Pesquisa (até dois) a partir do qual receberá orientandos e encaminhará publicações no âmbito da linha de pesquisa pretendida.
- 2.6. Os pedidos que estiverem preenchidos de forma incompleta serão desconsiderados;

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os pedidos serão ordenados por Linha pretendida de credenciamento, apurando-se a pontuação referente às publicações obtidas nos quadros constantes do Anexo I da Resolução nº 20/2021;

3.1.1. O Plano de Atividades integra a análise dos pedidos e deve estar aderente ao escopo da Linha pretendida, bem como estar, preferencialmente, referenciado nas publicações indicadas.

3.1.2. Em caso de empate entre candidaturas submetidas às vagas de uma mesma Linha de pesquisa, serão considerados os critérios de desempate constantes no Anexo I da Resolução nº 20/2021, obedecendo à seguinte ordem:

- a) fator (h 10) obtidos a partir do *Publish or Perish* ou *Scopus* (Quartis Q1, Q2, Q3, Q4);
- b) quantidade de publicações de maior nível no estrato Qualis;
- c) pontuação obtida para Livros, Capítulos de Livros e Verbetes;
- d) persistindo o empate: idade e tempo de serviço na UnB.

3.2. Serão credenciados apenas o número de candidatos(as) correspondente ao número de vagas por linha de pesquisa, objeto deste edital, não havendo formação de cadastro reserva.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: 03/02 a 14/02/2022 (Limite de horário de envio: 18 horas);

4.2. Análise dos processos pela Comissão de Novos Credenciamentos: 15 a 18/02/2022;

4.3. Análise pela Comissão de Pós-Graduação: 22/02/2022;

4.4. Deliberação pelo Colegiado do PPGE: 22/02/2022;

4.5. Divulgação dos resultados: 23/02/2022;

4.6. Recursos: 24 e 25/02/2022 – Primeira instância Comissão de Novos Credenciados e Segunda instância, Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG);

4.7. Envio dos processos ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) para emissão do Ato de Credenciamento.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

Satisfeitas as condições, os interessados terão seus processos indicados para credenciamento no Mestrado ou para credenciamento no Mestrado e no Doutorado, por Linha de interesse manifestado. Após a homologação nas instâncias do PPGE, os processos serão encaminhados para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) para aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e posterior emissão de Ato de Credenciamento, válido por (5) cinco anos.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Educação – CPG.

Brasília, 02 de Fevereiro de 2022

Profa. Dra. Claudia Marcia Lyra Pato  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
PPGE/FE/UnB

## ANEXOS:

- 1) Roteiro - *CHECK LIST* DAS INFORMAÇÕES A SEREM INDICADAS
- 2) Qualis - Avaliação de Meio Termo da Quadrienal da CAPES, de 2018/2019
- 3) Resolução nº 20/2021, de 30 de março de 2021